

REGISTOS E AVERBAMENTOS
Outras Zonas:
Outros Registos / Averbamentos:

201711581

**Aviso (extracto) n.º 8809/2009**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 18-03-2009, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, nomeei, em regime de substituição, a licenciada Paula Cristina Magalhães Pagani, no cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, com efeitos a partir do dia 23 de Março de 2009, inclusive.

21 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

301706138

**CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR****Aviso (extracto) n.º 8810/2009**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal da Câmara Municipal de Ovar, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

30 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira*.

301661175

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES****Declaração de rectificação n.º 1144/2009**

Para os devidos efeitos, se rectifica o aviso publicado com o n.º 3161/2009, na 2.ª série, n.º 25 de 5 de Fevereiro de 2009, onde se lê "... para a categoria de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, a candidata, Ana Cristina de Bessa Ferreira..."", deve ler-se "... para a categoria de Chefe da Divisão de Planeamento, a candidata, Ana Cristina de Bessa Ferreira..."".

23 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

301686772

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS****Aviso n.º 8811/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público e no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, exonero, das funções que vinha desempenhando como Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Maria Cristina Silva Gonçalves, com efeitos a partir do dia 15 de Dezembro do corrente mês.

15 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

301701601

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR****Aviso (extracto) n.º 8812/2009**

Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais do costume a lista de antiguidade do ano 2008 dos funcionários do quadro desta Câmara Municipal, reportada a 31 de Dezembro.

Nos termos do artigo 96.º do mencionado diploma, cabe reclamações da referida lista, a interpor no prazo de 30 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Março de 2009. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Manuel António do Reis Brites*.

301703238

**Aviso n.º 8813/2009**

Silvino Manuel Gomes Sequeira, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior.

Faço público que em reunião de Câmara de 15 de Abril de 2009, foi deliberado por unanimidade submeter à apreciação pública o Projecto de Regulamento do Prémio «*Sportcartoon* António Maia», nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim os interessados deverão no prazo de 30 dias dirigir as suas sugestões ao procedimento. O Projecto em causa encontra-se disponível para consulta na Divisão de Educação e Cultura.

Por ser verdade e para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo.

16 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Silvino Manuel Gomes Sequeira*.

***Sportcartoon* António Maia****Préambulo**

António Calado da Maia nasceu em Rio Maior, em 1951. Frequentou os cursos de Direito, Sociologia e História da Arte, tendo começado a publicar *cartoons* em 1978 no jornal *Edição Especial* e em 1979 no jornal *Tempo* e no jornal *A Tribuna*. Depois, a partir de 1981, publica sucessivamente em diversos jornais e revistas: no *Expresso*, na *Fortuna*, na *Capital*, no *Semanário* e no *24 Horas*.

Entretanto, vai expondo em inúmeras galerias e publicando diversos livros, enquanto é distinguido com diversos prémios e representado em museus e colecções particulares. Jornalista «da síntese e da sátira» como lhe chamou Mário Zambujal, António Maia constitui-se como referência obrigatória do comentário crítico através do desenho, impondo-se pela excelência do seu traço na actividade cultural, política e social do país.

O Município de Rio Maior orgulha-se deste ilustre riomaiorense que sempre transporta consigo o nome da cidade e do concelho. Agora, e através do presente regulamento, pretende o Município proceder à institucionalização de um prémio, de âmbito nacional, denominado «*Sportcartoon* António Maia» destinado a incentivar e galardoar a produção cartoonista desportiva.

Torna-se assim necessário definir os seus objectivos e regulamentar o seu funcionamento pelo que, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 conjugado com a alínea a) do n.º 6, ambos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é elaborado o presente Regulamento.